Lei nº 116/963

O povo do Município de Itambuacu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

"Concede o título de Cidadão Honorário de Itambuacu ao Senador Camilo Nogueira da Gama."

Art. 1º - Fica concedido ao Senador Camilo Nogueira da Gama, o título de Cidadão Honorário de Itambuacu, pelas suas virtudes cívicas e pelo seu amor e dedicação à comunidade itambuacuense.

Art. 2º - O título concedido ao Senador pela presente lei, será conferido em Sessão solene desta Câmara, previamente marcada, com as honras e solenidades devidas ao insigne Senador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambuacu, 3 de Outubro de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário